



ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO

Aviso

Exame por provas fracionadas de 2018 (Regulamento de Exame e Inscrição)

1. Nos termos do artigo 16º do Regulamento de Exame e Inscrição e para os efeitos do disposto no nº 152º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais (Lei nº 140/2015, de 7 de setembro), declara-se aberta a inscrição para o exame de 2018 por provas fracionadas:

2. Podem candidatar-se a este exame por provas fracionadas:
 - a) Quem possuir licenciatura num dos cursos indicados na alínea c) do artigo 148º da Lei nº 140/2015, de 7 de setembro;

 - b) Os revisores de contas da União Europeia que satisfaçam os requisitos do artigo 149º da Lei nº 140/2015, de 7 de setembro;

 - c) Os candidatos que não tenham obtido aproveitamento em algum ou alguns dos grupos nos exames de 2015, 2016 e 2017, no caso do anterior Regulamento.

3. As provas fracionadas escritas serão realizadas, em Lisboa e no Porto, às 14 horas, nos seguintes dias:
 - 2º dia: matérias do 2º grupo de módulos – 16 de abril de 2018;
 - 3º dia: matérias do 3º grupo de módulos – 09 de julho de 2018;
 - 4º dia: matérias do 4º grupo de módulos – 10 de dezembro de 2018.



ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

4. As matérias deste exame fracionado são as que constam do artigo 20º do Regulamento de Exame e Inscrição (novo Regulamento) e as que constam no artigo 14º do Regulamento de Inscrição e Exame (anterior Regulamento).

5. Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos elaborados segundo o modelo publicado no nosso site www.oroc.pt em Acesso à Profissão, Provas de Exame dirigido ao Presidente da Comissão de Inscrição da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, Rua do Salitre nº 51, 1250-198 Lisboa:

para o 2º grupo de módulos durante o mês de fevereiro de 2018;
para o 3º grupo de módulos durante o mês de maio de 2018 e;
para o 4º grupo de módulos durante o mês de outubro de 2018.

6. O requerimento deverá ser acompanhado de:
 - a) Para os candidatos de nacionalidade portuguesa, os documentos definidos no nº 3 do artigo 17º do Regulamento de Exame e Inscrição;
 - b) Para os candidatos revisores de contas da União Europeia, os documentos definidos no artigo 30º do Regulamento de Exame e Inscrição.

7. O valor da propina de admissão a cada grupo de módulos do Exame de 2018 é de 330,00 €

Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, 01 de fevereiro de 2018. O Presidente da Comissão de Inscrição, Luís Manuel da Silva Rosa.